

**RESOLUÇÃO DPGERJ Nº 996 DE 24 DE JULHO DE 2019
INSTITUI PROCEDIMENTOS PARA O CORRETO
PREENCHIMENTO DO BOLETIM DIÁRIO DE
TRANSPORTES.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

- a necessidade de estabelecer funcionamento eficiente da Coordenação de Transportes;

- a necessidade de padronização dos procedimentos relativos ao controle de utilização de veículos para todas as regiões de atuação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;

- o disposto no art. 9º, inciso IV da Lei nº 8.429, de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa); e

- o que consta dos autos do processo nº E-20/001.002984/2019;
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir procedimentos para o correto preenchimento do Boletim Diário de Transporte a serem observados pelos motoristas e usuários dos serviços de transportes.

Art. 2º - Os veículos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro deverão ser utilizados exclusivamente em serviços da instituição, mediante autorização do Coordenador de Transporte.

Parágrafo Único - É expressamente vedada a utilização dos veículos para outros fins.

Art. 3º - O Boletim Diário de Transporte (BDT) é documento de caráter obrigatório a todo e qualquer veículo, próprio ou locado, que esteja em uso pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º - Todos os destinos informados no Boletim Diário de Transporte serão preenchidos pelo motorista e assinados pelo usuário.

§ 2º - No preenchimento do Boletim Diário de Transportes deve ser informado, detalhadamente, o itinerário percorrido, com indicação das principais vias acessadas, e os locais de parada para realização de tarefas, inclusive desvios eventuais na rota ou eventos não previstos;

Art. 4º - Por meio do Boletim Diário de Transporte (BDT) é possível:

I - manter controle da saída de cada veículo, com registros de deslocamento, data, hora, quilometragem de saída e de chegada, nome do motorista, serviço a ser realizado e nome do(s) usuário(s) solicitante(s);
II - manter controle, por meio de planilhas, do abastecimento dos veículos e das médias de quilometragem por veículo;
III - realizar inspeção diária das condições do veículo, de modo a viabilizar controle a respeito de manutenções necessárias;
IV - identificar o condutor infrator, no caso de recebimento de multas;
V - assegurar que todas as viagens estão sendo feitas em atendimento às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 5º - O Check List é documento que acompanha o BDT. Nele são apontadas as avarias e faltas já verificadas no momento em que o motorista toma posse da viatura ou as descritas pelo próprio no campo "ocorrências" do BDT, ocorridas no curso de alguma viagem.

§ 1º - O Check List deve ser preenchido todas as vezes que a viatura for utilizada por algum motorista, ainda que seja de uso fixo, e por aquele que vá dirigi-la pela primeira vez após outro deixá-la, bem como no momento da entrega para ser usada por outro motorista logo em seguida ou em outro momento.

§ 2º - O preenchimento do Check List será realizado pelo motorista na presença de um funcionário designado pela Coordenação de Transporte.

Art. 6º - A Coordenação de Transporte deverá encaminhar ao Controle Interno, mensalmente, as seguintes informações constantes do Boletim Diário de Transportes: gastos com abastecimentos, gastos com manutenção e o somatório da quilometragem registrada no hodômetro.

Art. 7º - Ao término da circulação diária, inclusive em dias e horários excepcionais, os veículos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro serão recolhidos à garagem oficial, sendo vedada a guarda nas residências dos usuários ou dos motoristas, salvo autorização expressa do Coordenador de Transporte ou outro que o substitua.

Art. 8º - O não preenchimento do Boletim Diário de Transporte até o quinto dia útil do mês subsequente pelo motorista terceirizado implicará comunicação à prestadora de serviço para tomada de providências, com posterior sanção no caso de descumprimento e, ao servidor público sujeição a processo de sindicância, em cumprimento ao disposto no inciso VII, art. 285 do Decreto nº 2.479, de 1979.

Parágrafo Único - O processo de sindicância poderá ensejar abertura de processo administrativo, em que seja assegurada ampla defesa por parte do servidor, nos termos do art. 292 do Decreto nº 2.479, de 1979.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2019

RODRIGO BAPTISTA PACHECO
Defensor Público Geral do Estado

Id: 2197134

DESPACHOS DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

DE 22/07/2019

PROC. Nº E-20/001.004514/2019 - RUY WALTHER D'ALMEIDA JÚNIOR, Defensor Público, matrícula nº 8774176. **DEFIRO**, na forma da Resolução nº 825, de 13 de maio de 2016 (com as alterações pela Resolução nº 926/2018), o afastamento das funções para realização de estudo no exterior, pelo período de 1 ano, a contar de 01.10.2019, com direito à percepção dos vencimentos inerentes ao cargo de Defensor Público. **REVOGO** os seis meses conferidos anteriormente no Processo nº E-20/001.004172/2018.

PROC. Nº E-20/001.004514/2019 - GISELLE BERAN MEDELLA D'ALMEIDA, Defensora Pública, matrícula nº 8607335. **DEFIRO**, na forma da Resolução nº 825, de 13 de maio de 2016 (com as alterações pela Resolução nº 926/2018), o afastamento das funções para realização de estudo no exterior, pelo período de 1 ano, a contar de 01.10.2019, com direito à percepção dos vencimentos inerentes ao cargo de Defensor Público.

Id: 2197111

DESPACHO DO 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

DE 15.07.2019

PROC. Nº E-20/11.184/1999 - **MARCELO RENATO GONÇALVES JOURDAN**, Defensor Público, matrícula nº 852773-1. **CONCEDO** o direito à percepção de 10% de triênios em 03.09.1999, de 15% de triênios em 27.05.2001, de 20% de triênios em 26.05.2004, de 25% de triênios em 26.05.2007, de 30% de triênios em 25.05.2010, de 35% de triênios em 24.05.2013, de 40% de triênios em 23.05.2016 e de 45% de triênios em 23.05.2019 de acordo com o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 773/84, Lei Complementar nº 68/90 e Parecer constante do Processo nº E-20/10.385/2007, tomando sem efeito os despachos de fls. de 44, publicado no D.O de 27.04.2000, de fls. 76 publicado no D.O de 14.11.2013 e de fls. 79, publicado no D.O de 05.12.2013.

Id: 2197090

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 10/06/2019

PROC. Nº E-20/001.005535/2019 - Ana Paula Teixeira Ferreira.
PROC. Nº E-20/001.005515/2019 - João Paulo Terra Meirelles.
PROC. Nº E-20/001.001616/2019 - Marcelo de Oliveira Coelho.
PLANTÃO JUDICIÁRIO - DEFIRO

DE 17/06/2019

PROC. Nº E-20/001.000637/2018 - Renata Duarte Pereira Freire e Silva.
PROC. Nº E-20/001.000363/2018 - Renata Corrêa Nemer Saud.
PROC. Nº E-20/001.000345/2018 - Alexandra Valesca Magacho Lessa
PROC. Nº E-20/001.000481/2018 - Marisa da Fonseca Monteiro Ottaiano.
PROC. Nº E-20/001.000319/2018 - Felipe Bruno Cambraia.
PROC. Nº E-20/001.001439/2018 - Eduardo Januário Newton.
PROC. Nº E-20/001.004447/2018 - Rafaela Ribeiro Ivo Tavares.
PLANTÃO JUDICIÁRIO - DEFIRO

DE 18/06/2019

PROC. Nº E-20/001.001728/2018 - Betina Brandão Boechat.
PROC. Nº E-20/001.002651/2018 - Carlos Ribeiro dos Santos Junior.
PROC. Nº E-20/001.001653/2018 - Cristian Pinheiro Barcelos.
PROC. Nº E-20/001.001414/2018 - Juliana Fiani Pertence.
PROC. Nº E-20/001.008988/2018 - Katia Regina Dutra Leite.
PROC. Nº E-20/001.000739/2018 - Lisete Teresinha Boeck Miranda.
PROC. Nº E-20/001.009509/2018 - Marina Kaori Pinheiro.
PROC. Nº E-20/001.005160/2019 - Marina Magalhães Lopes.
PROC. Nº E-20/001.001915/2018 - Raymundo Cano Gomes Filho.
PROC. Nº E-20/001.000846/2018 - Tereza Maria de Souza Oliveira.
PROC. Nº E-20/001.000477/2018 - Vanessa Silveira Gaio do Nascimento.

PLANTÃO JUDICIÁRIO - DEFIRO

DE 25/06/2019

PROC. Nº E-20/001.001326/2018 - Ralph Lima Fonseca. **Plantão Judiciário - DEFIRO.**

DE 27/06/2019

PROC. Nº E-20/001.009509/2018 - Marina Kaori Pinheiro.
PROC. Nº E-20/001.000129/2018 - Ana Beatriz Dias.
PROC. Nº E-20/001.002666/2018 - José Carlos Lima dos Santos.
PROC. Nº E-20/001.002766/2018 - Liliane Maria da Rocha.
PROC. Nº E-20/001.002645/2018 - Marcelo Campos Picanco.
PROC. Nº E-20/001.003336/2018 - Simone Haddad Lopes de Carvalho.
PROC. Nº E-20/001.000741/2018 - Lyvia Elias Cosendey.
PROC. Nº E-20/001.001437/2018 - Luis Felipe Drummond Pereira da Cunha.
PROC. Nº E-20/001.009804/2018 - Lucia Helena Silva Barros de Oliveira.
PROC. Nº E-20/001.001387/2019 - Daniele Fernandes Ribas Giovannini.
PROC. Nº E-20/001.003127/2018 - Felipe Lopes da Silva Pereira.
PROC. Nº E-20/001.001442/2018 - Paula Zolotar Lahmeyer Duval.
PROC. Nº E-20/001.000120/2018 - Leila Caixeiro Omari.
PROC. Nº E-20/001.000661/2018 - Fernando Hadime Naruse.
PROC. Nº E-20/001.001678/2018 - Andrea Vasconcelos Esposel.
PROC. Nº E-20/001.002076/2018 - Ana Cristina Duarte Silva Costa.
PROC. Nº E-20/001.002825/2018 - Suelange Geraldo Andrade Neres.
PROC. Nº E-20/001.002318/2018 - João Francisco Nascimento Colnago.
PLANTÃO JUDICIÁRIO - DEFIRO

PROC. Nº E-20/001.003506/2018 - Daniela Vieira Schlegel.
PROC. Nº E-20/001.001800/2018 - Elias Marcelo Barucke Marcondes.
PROC. Nº E-20/001.002644/2018 - Sheila dos Santos Soares.
PROC. Nº E-20/001.001447/2018 - Marcelo de Souza Galliez.
PROC. Nº E-20/001.001089/2019 - Ruy Walter Dalmeida Junior.
PROC. Nº E-20/001.001346/2018 - Carlos Molisani Mendonça.
PROC. Nº E-20/001.000472/2018 - Natalie de Pinho Bianchi Garcia.
PROC. Nº E-20/001.000371/2018 - Ana Raquel Cardoso de Oliveira.
PROC. Nº E-20/001.001258/2018 - Juliana Ianakiewa de Carvalho Naliato.
PROC. Nº E-20/001.000073/2018 - Karine Terra de Azeredo Vasconcelos.
PROC. Nº E-20/001.000060/2018 - Delmalice Rocha e Silva.
PROC. Nº E-20/001.001154/2019 - Daniela Calandra Martins Rodrigues.
PROC. Nº E-20/001.002471/2018 - Daniella Capelleti Vitagliano.
PROC. Nº E-20/001.000848/2018 - Tereza Maria de Souza Oliveira.
PLANTÃO JUDICIÁRIO - DEFIRO

DE 01/07/2019

PROC. Nº E-20/001.000430/2018 - Anderson Marinovic.
PROC. Nº E-20/001.000282/2018 - Cristiane Xavier de Souza.
PROC. Nº E-20/001.001972/2018 - Carlos de Rezende Rodrigues.
PROC. Nº E-20/001.001672/2019 - Alexandre Arbach Junior.
PROC. Nº E-20/001.001251/2018 - Flavia Barbosa de Rezende Freitas.
PROC. Nº E-20/001.001272/2018 - Carlos Felipe Benati Pinto.
PROC. Nº E-20/001.001308/2018 - Thais de Moura Souza e Lima.
PROC. Nº E-20/001.00070/2018 - Flavio Eduardo Lethier Rangel.
PROC. Nº E-20/001.001179/2018 - Maria Goreti Ramos Rodrigues.
PROC. Nº E-20/001.008436/2018 - Cecília Kerr Gioia Souto Maior.
PROC. Nº E-20/001.008037/2018 - Gabriela Menezes Gulla.
PROC. Nº E-20/001.000689/2018 - Patricia Maria Gonçalves Antunes Lima.
PROC. Nº E-20/001.004176/2018 - Cristina Marchesini Franco Siqueira.
PROC. Nº E-20/001.003412/2018 - Fabio Amado de Souza Barreto.
PROC. Nº E-20/001.003264/2018 - Guilherme Faison Galvão Magalhães.
PROC. Nº E-20/001.002405/2018 - Marcos Delano da Silva Costa.
PROC. Nº E-20/001.002345/2018 - Leonardo Guida.
PROC. Nº E-20/001.000296/2018 - Sylvio de Barros Imbassahy.
PROC. Nº E-20/001.005160/2019 - Marina Magalhães Lopes.
PROC. Nº E-20/001.000319/2018 - Felipe Bruno Cambraia.
PROC. Nº E-20/001.001728/2018 - Betina Brandão Boechat.
PROC. Nº E-20/001.001326/2018 - Ralph Lima Fonseca.
PLANTÃO JUDICIÁRIO - DEFIRO

DE 04/07/2019

PROC. Nº E-20/001.003777/2018 - Patricia Gonçalves Nascimento.
PROC. Nº E-20/001.002074/2018 - Katia Sharp.
PROC. Nº E-20/001.000745/2018 - Simone Moreira de Souza.
PROC. Nº E-20/001.003100/2019 - João Luiz Felix Carneiro.
PROC. Nº E-20/001.002651/2018 - Carlos Ribeiro dos Santos Junior.
PROC. Nº E-20/001.009804/2018 - Lucia Helena Silva Barros de Oliveira.
PROC. Nº E-20/001.001346/2018 - Carlos Molisani Mendonça.
PROC. Nº E-20/001.001422/2018 - Angélica Rodrigues da Silveira.
PROC. Nº E-20/001.001638/2018 - Cléber Francisco Alves.
PLANTÃO JUDICIÁRIO - DEFIRO

PROC. Nº E-20/001.000831/2018 - Aline Gama Baptista.
PROC. Nº E-20/001.003352/2018 - Tatiana Molinares de Carvalho Camilher.
PROC. Nº E-20/001.004320/2018 - Marcia Regina Teixeira Ribeiro.
PROC. Nº E-20/001.002006/2018 - Luiz Fabiano Oliveira de Faria.
PROC. Nº E-20/001.000305/2018 - Anik Albino Quintanilha.
PROC. Nº E-20/001.007163/2018 - Deborah Caldeira Espindola Sales.
PROC. Nº E-20/001.000664/2018 - Daniella Albergaria Moreira.
PROC. Nº E-20/001.001309/2018 - Karen Simões Rosa e Silva.
PLANTÃO JUDICIÁRIO - DEFIRO

DE 05/07/2019

PROC. Nº E-20/001.006199/2018 - Glauce Passos de Souza Maues.
PROC. Nº E-20/001.000352/2018 - Aline Elisabeth Velho Willaume.
PLANTÃO JUDICIÁRIO - DEFIRO

Id: 2197144

Você precisa de um
certificado digital.
Que seja um da
Imprensa oficial.

Agende seu horário
e receba seu certificado
na hora!

A partir de:
Pessoa Física R\$105
Pessoa Jurídica R\$130

Agendamento:

Site: www.ioerj.com.br

Telefone: 0800 28 44 675

Locais de atendimento:

Edifício Menezes Cortes (R. São José, 35 - sala 222) - Centro do Rio

Sede da Imprensa Oficial (Rua Profº Heitor Carrilho, 81) - Niterói



Certificado Digital

Descontos especiais para:
ME; EPP/MEI; EIRELLI

